

## PORTARIA nº 13 de 02 de fevereiro de 2024.

**Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, para a realização das matrículas de candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas remanescentes para o 9º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2024.**

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, dos candidatos sorteados da lista de espera do sorteio público de vagas remanescentes para o 9º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2024, para efetivar a matrícula de acordo com o que consta no Edital nº 01/2024/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme a tabela 1 seguinte.

**Parágrafo único.** No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

**Tabela 1 – Candidatos sorteados para matrícula imediata**

<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA</b>
26	DIEGO RIQUELME MONTEIRO SANTOS	De 5 a 8 de fevereiro de 2024, das 8h às 17h

**Art. 2º** - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados na tabela 1 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2023;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- Cópia de comprovante de residência atual com CEP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO

Av. Marcelo Déda Chagas, S/N, Rosa Elze, São Cristóvão – SE, CEP: 49107-230  
(79) 3194-6930/6931 – [direcao.codap@academico.ufs.br](mailto:direcao.codap@academico.ufs.br)



**Art. 3º** - O candidato que consta na tabela 1 do Art. 1º e que não tiver a matrícula realizada no dia e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.**



Documento assinado digitalmente  
CARLOS ALBERTO BARRETO  
Data: 02/02/2024 16:53:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto  
Diretor do CODAP/UFS  
SIAPE nº 2084908